



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI N.º. 14.133/2021

DISPENSA N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ n.º 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06 DE JANEIRO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ AS 10:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 13 DE FEVEREIRO 2024, ÀS 10:30, RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N.º. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete da Presidente/ Iorides de Oliveira.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de Certificado Digital Tipo A1 e A3 para a Câmara Municipal de Turvolândia no exercício financeiro de 2025 é essencial para atender às exigências legais e garantir a segurança nas operações digitais da instituição.

Os certificados digitais são instrumentos indispensáveis para a autenticação e validação de documentos eletrônicos, assinatura de contratos, envio de dados fiscais e contábeis por meio de plataformas eletrônicas, entre outros serviços que requerem integridade, autenticidade e confidencialidade nas transações digitais.

Além disso, os certificados digitais contribuem para a celeridade e eficiência dos processos administrativos, permitindo a redução do uso de papel e o cumprimento de obrigações fiscais e legais junto a órgãos públicos e privados. O uso dessas tecnologias está alinhado às boas práticas de governança e modernização administrativa.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CERTIFICADO DO TIPO A1 – PESSOA JURIDICA – PADRÃO ICP-BRASIL, VALIDADE 12 MESES	1
2	CERTIFICADO TIPO A3 – PESSOA FÍSICA – PADRÃO ICP-BRASIL COM VALIDADE DE 24 MESES	1

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Coronel José Cleto Duarte, 86, Centro, Turvolândia/MG.

7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deveram ser iniciados no máximo 2 (dois) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Garantir que os certificados emitidos estejam em total conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme as diretrizes da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- ✓ Oferecer instruções detalhadas para a utilização dos certificados digitais, bem como suporte ao processo de instalação e configuração, quando necessário.
- ✓ Respeitar os prazos estabelecidos para a emissão e entrega dos certificados, garantindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal.
- ✓ Garantir a confidencialidade das informações tratadas durante o processo de emissão e validação dos certificados, zelando pela integridade dos dados da Câmara Municipal.
- ✓ Em caso de falhas ou disputas, atuar de forma proativa para solucionar os problemas, garantindo a satisfação da Câmara Municipal e o cumprimento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ A Câmara Municipal de Turvolândia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 031 0020 40020 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021, vale salientar que as pesquisas realizadas no painel de preços do governo informam preços praticados nos Processos Licitatórios de outras Câmaras, Prefeituras e Órgãos Governamentais como Universidades, Fundações, Forças Armadas e outros. Infelizmente, mesmo se tratando de produtos utilizados por vários outros órgãos, não obtivemos tanto êxito em nossa pesquisa, pois as plataformas governamentais em si estão muito desatualizadas e alguns que possuem valor não convém com a realidade do nosso município. Diante do fato como estimativa de valor de estimado para contratação utilizaremos como base os valores encaminhados no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

anterior mesmo sabendo que as mesmas não servem como cotação.

A Câmara Municipal no ano de 2023 obteve êxito nas cotações realizadas presencialmente, nas quais conseguiram três cotações com as seguintes empresas e respectivos valores:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA			
Empresa	CNPJ	Valor A1	Valor A3
CERTIFIX LTDA ME	21.245.437/0001-48	R\$193,00	R\$198,00
ACIPA	19.132.398/0001-48	R\$186,00	R\$166,00
DIGITALSING	16.894.782/0001-90	R\$159,00	R\$135,00

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Turvolândia/MG, 06 de janeiro de 2024.

Sabrina Martins Gouveia
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Turvolândia